## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 www.mariadafe.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 4.128, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Prefeito e Tesoureira Municipal para movimentação das contas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art.3º conforme Lei 1.145 de 20 de outubro de 2000.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Delega poderes ao Prefeito Municipal Adilson dos Santos, CPF nº 451.134.326-87 e para a servidora **NEUZA CAETANO BRAGA**, Matrícula C-2380, Tesoureira Municipal, CPF nº 413.590.976-00, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
  - IX. Requisitar cartão eletrônico;
  - X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
  - XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 www.mariadafe.mg.gov.br

XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;

XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;

XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;

XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;

XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;

XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;

XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;

XXVIII. Emitir comprovantes;

XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;

XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal